



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

PORTARIA Nº 76/2026 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a designação de servidora cedida para exercício de função no âmbito da Administração Pública Municipal de Riachão do Bacamarte–PB, e dá outras providências.

○ **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa de reforço e continuidade dos serviços prestados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 017/2025-Gab. PMSB-PI**, datado de 09 de fevereiro de 2026, por meio do qual o Município de Sebastião Barros–PI manifestou concordância com a cessão da servidora **NORMÉLIA LUSTOSA DA CUNHA**, CPF nº 002.228.163-09, servidora efetiva daquele Município, para exercício funcional junto ao Município de Riachão do Bacamarte–PB, com ônus integral para este Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora cedida **NORMÉLIA LUSTOSA DA CUNHA**, inscrita no CPF nº 002.228.163-09, para exercer função no âmbito da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte–PB, sob a Matrícula nº 4000533, com efeitos funcionais a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O exercício funcional da servidora dar-se-á em decorrência da cessão autorizada pelo Município de Sebastião Barros–PI, com ônus integral para a Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte–PB, pelo prazo legal.

Art. 3º Compete ao setor administrativo competente promover o registro, a publicação e as demais providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte–PB, em 16 de março de 2026.

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito Constitucional

- Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte – PB